

## 175 - OS CURSOS DE DIREITO E A MEDIAÇÃO: O NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E CIDADANIA DO CURSO DE DIREITO DA UFOP - SÁVIO

RANIERE PEREIRA PINTO (DEPARTAMENTO DE DIREITO, UFOP, MORRO DO CRUZEIRO), PROF. MARIA TEREZA FONSECA DIAS (DEPARTAMENTO DE DIREITO, UFOP, MORRO DO CRUZEIRO), GERLIS PRATA SURLO (DEPARTAMENTO DE DIREITO, UFOP, MORRO DO CRUZEIRO), CLARA VALENTE (DEPARTAMENTO DE DIREITO, UFOP, MORRO DO CRUZEIRO), YASMIN DE OLIVEIRA RIEGERT (DEPARTAMENTO DE DIREITO, UFOP, MORRO DO CRUZEIRO), MATHEUS ALEXANDRE (DEPARTAMENTO DE DIREITO, UFOP, MORRO DO CRUZEIRO), JOICY DE SÁ (DEPARTAMENTO DE DIREITO, UFOP, MORRO DO CRUZEIRO), MARIELLI PAIVA (DEPARTAMENTO DE DIREITO, UFOP, MORRO DO CRUZEIRO), PEDRO HENRIQUE (DEPARTAMENTO DE DIREITO, UFOP, MORRO DO CRUZEIRO), MARILIA VASCONCELOS (DEPARTAMENTO DE DIREITO, UFOP, MORRO DO CRUZEIRO) - [savioraniere@yahoo.com.br](mailto:savioraniere@yahoo.com.br)

**Introdução:** O Projeto Pacificar, oriundo de termo de cooperação entre o Ministério da Justiça e a UFOP. **Objetivos:** O Projeto tem por principais escopos a compreensão dos processos de solução de conflitos individuais e coletivos, do envolvimento da sociedade civil organizada de Ouro Preto no exercício da cidadania e do papel dos cursos jurídicos na implementação de formas de solução de conflitos e problemas, para além do modelo de assistência judiciária.

**Métodos:** A pesquisa desenvolvida é de cunho sociológico-jurídico, privilegiando os tipos investigativos exploratório, descritivo e propositivo. Tal procedimento garante que os destinatários façam parte do concerto de forças na formação da regra jurídica, de forma que o direito deva se tornar um direito negocial, ao invés de coativo. Na primeira parte da pesquisa, aprofundou-se o estudo das concepções sobre cidadania, resolução de conflitos e mediação, que serviram para a realização de diagnóstico das entidades sociais do Município de Ouro Preto. Na segunda realizou-se visitas em 32 entidades, com aplicação de questionário investigativo, para diagnosticar o modo como a sociedade civil organizada envolve-se na conquista de direitos e na resolução dos conflitos coletivos. A terceira etapa consistiu em analisar o papel dos cursos jurídicos no exercício da cidadania dos grupos organizados.

**Resultados:** As conclusões preliminares obtidas consistiram na constatação de que a mediação, entre os mecanismos de solução de litígios é a única capaz de encorajar a prática cidadã de indivíduos, grupos, docentes, discentes do Curso de Direito, resultando em algo que se traduza no incremento de sua autonomia e participação frente às dificuldades enfrentadas coletivamente. A mediação não é apenas de conflitos, não é tão somente uma forma de solução pura e simples extrajudicial de conflito, mas um entendimento e aproximação de desejos. Quanto à formação do profissional da área jurídica e as relações do NAJOP com as entidades coletivas, observou-se que os atuais modelos de Núcleos de Prática Jurídica já implementados e em funcionamento nos cursos jurídicos ainda não são capazes de construir modelos de defesa dos direitos humanos e cidadania que ampliem o acesso à Justiça e nem oferecem os conteúdos necessários à formação dos novos perfis do profissional de Direito. Tendo em vista o aprofundamento teórico obtido e o diagnóstico realizado, a pesquisa propõe a implantação da prática da mediação no Núcleo de Prática Jurídica da UFOP já que esta pode contribuir para a desobstrução das esferas judiciais e deslocar a assistência judiciária para públicos que ainda não foram alcançados pelo atendimento jurídico e para a busca do entendimento.